

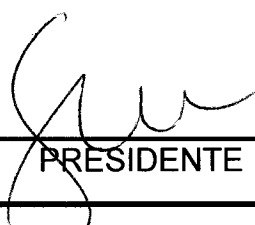


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 01- 606 de 2019 19/9/19 (a) 90

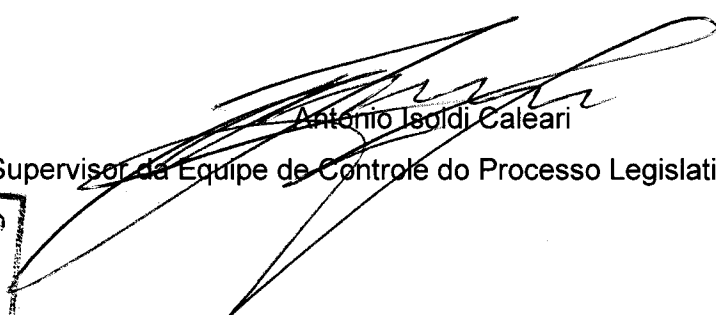
DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE: 24 SET 2019	
Const., Just. e Leg. Particip., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.	
 PRESIDENTE	

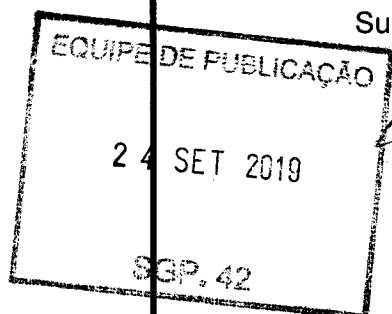
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

25 SET 2019


Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22



26/09/19 11:00
9/10/19 18:00
julio
caio

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 04 e
folha(s) para informação sob nº
Em 09/10/19 (a)

Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Moção nº 04 do Proc. nº 16
PL 606 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 606/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (especialmente art. 7º);

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 08 de outubro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 10/10/2019 às 13h54
RF 11.261

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

SANDRA TABU

Para Realizar
Sala de Consulta de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 21/10/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

22/10/19

14:00

Julia

09/11/19

15 00

Julia

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 05 E 06. Em 22/11/19.

Ugo Pozo

RE 11.200 - SCD 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PI0606-19

Folha nº <u>05</u>	do Proc. nº <u>13</u>
de 20 <u>13</u>	
Ugo Pozo	
RF 11.299	

[Assinatura]

PARECER Nº 2240/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0606/19.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador George Hato, que dispõe sobre a inclusão do evento "*Sem Barreiras – Festival de Acessibilidade e Artistas com Deficiência*" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente na segunda quinzena do mês de setembro, sendo necessário para tanto, acrescentar alínea ao inciso CCXI do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os poderes, bem como às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0606/19.

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir no Calendário de Eventos da
Cidade de São Paulo o evento Sem Barreiras
– Festival de Acessibilidade e Artistas com
Deficiência.*

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

RELATÓRIO 255/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 23 / 11 / 19

Pág. 118 Col. 3


Ogo Pozo
RF 11.299



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0606-19

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º(...)

(...)

CCXI – segunda quinzena de setembro:

(...)

o evento Sem Barreiras – Festival de Acessibilidade e Artistas com Deficiência." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 21/11/2019.

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

RICARDO NUNES

CELSON JATENE

CLÁUDIO FONSECA

REIS

RINALDI DIGILIO
RINALDI DIGILIO

RUTE COSTA

SANDRA TADEU
Relatora